

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Número 1082

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.343, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga, a contar de 9 de fevereiro de 2022, o Decreto Municipal nº 19.053, de 12 de julho de 2021, que concedeu Licença Para o Desempenho de Mandato Classista à servidora Alessandra Marques Stein, servente, a contar de 1º de maio de 2021, junto ao Sindicato dos Municípios de São Borja – SIMUSB.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício 012, de 8 de fevereiro de 2022, do Sindicato dos Municípios de São Borja – SIMUSB, protocolado sob o nº 3371/2022, que informa o pedido de *devolução* da servidora e de que fica *sem mandato classista e à disposição da Secretaria de Administração*;

Considerando o inciso XVII, artigo 114, e artigo 163, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a contar de 9 de fevereiro de 2022, o Decreto Municipal nº 19.053, de 12 de julho de 2021, que concedeu Licença Para o Desempenho de Mandato Classista à servidora Alessandra Marques Stein, servente, a contar de 1º de maio de 2021, junto ao Sindicato dos Municípios de São Borja – SIMUSB.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 10 de fevereiro de 2022.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/02/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Número 1082

DECRETO Nº 19.344, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 19.202, de 5 de novembro de 2021, que estabelece o calendário de feriados e de pontos facultativos, para cumprimento da Administração Pública Municipal e Autárquica no ano de 2022.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19.202, de 5 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

.....

III – feriados municipais:

a) 16 de junho, Dia de Corpus Cristhi (quinta-feira);

b) 10 de outubro, Dia de São Francisco de Borja (segunda-feira).

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de fevereiro de 2022.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.